

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



RESOLUÇÃO Nº 135/2017

SÚMULA: Exonera Aposentado por Motivo de Óbito e dá outras providências.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.757/2001 (Organização do RPPS);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de Falecimento, o Aposentado no Cargo de Pedreiro, Senhor **ILDES RESENDE PEREIRA**, de acordo com a Certidão de Óbito nº 0883770155 2017 4 00015 210 0003171 63, Lavrada em 01.08.2017, no Cartório de Registro Civil de Tibagi - PR.

Art. 2º - A partir de 30.07.2017, data do óbito, ficam suspensos todos os privilégios do mesmo sobre a Folha de Pagamento do TIBAGI PREV, tendo direito apenas as verbas rescisórias a serem depositadas na conta bancária do falecido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31.07.2017.

Tibagi, em 09 de Agosto de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 136/2017

SÚMULA: Exonera Aposentado por Motivo de Óbito e dá outras providências.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.757/2001 (Organização do RPPS);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de Falecimento, o Aposentado no Cargo de Mestre de Obras, Senhor **ALUÍSIO ALEXANDRE DA SILVA**, de acordo com a Certidão de Óbito nº 107821 01 55 2017 4 00018 018 0006512 84, Lavrada em 07.08.2017, no Cartório de Registro Civil de Timbó - SC.

Art. 2º - A partir de 06.08.2017, data do óbito, ficam suspensos todos os privilégios do mesmo sobre a Folha de Pagamento do TIBAGI PREV, tendo direito apenas as verbas rescisórias a serem depositadas na conta bancária do falecido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07.08.2017.

Tibagi, em 09 de Agosto de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA N.º1037/2017, 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor de **MARCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA**, motorista, que no dia 31/07/2017 deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa para levar o ônibus do transporte escolar para aferição de tacógrafo e em 01/08/2017 foi até Curitiba trocar o pára-brisa.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1038/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Considerar em *Licença Maternidade* a servidora RENATA FOGAÇA DE CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, com fruição de 26/07/2017 a 25/01//2018.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1039/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor de MARCIO LARA ASSUNÇÃO, Gerente de TI que, na data de 09 de agosto do corrente ano, deslocar-se-á cidade de Apucarana neste Estado, para assinatura de termo de doação e recebimento de equipamento de transmissão de canal aberto de televisão.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1040/2017, de 08 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 1/2 (meia) diária em favor de PAULO CESAR MARTINS, que, na data de 09 de agosto do corrente ano, deslocar-se-á cidade de Apucarana neste Estado, para receber doação de equipamento de transmissão de canal aberto de televisão.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às **8h30min**, do dia **21 de agosto de 2017**, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de plantio e corte de grama, capina, limpeza manual e poda de árvores em terrenos e vias públicas, limpeza em passeios e sarjetas com varrição, raspagem manual, e pintura de meio fio. O valor máximo da licitação é de R\$ 881.640,00 (oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 9 de agosto de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração